

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ALIMENTOS AVOENGOS (CONTRA OS AVÓS)

(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

-Com relação ao menor:

- 01. Cópia da Certidão de nascimento e CPF do menor;
- 02. Cópia dos comprovantes de despesas (alimentação, saúde, educação, vestuário, moradia etc.);
- 03. Cópia de declaração de matrícula, relatório médico, receita médica ou comprovante de despesas especiais, se o menor apresentar problemas de saúde que gerem despesas especiais;

- Com relação ao representante do requerente:

- 04. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 05. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- 06. Cópia do comprovante de rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;
 - Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;
 - Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.
 - **Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.**
- 07. Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);
- 08. Dados da conta bancária onde os alimentos devem ser depositados, se tiver;

- Com relação ao requerido (aquele de quem se pretende cobrar os alimentos/AVÓS):

- 09. Nome, endereço, profissão, estado civil da parte contrária;
- 10. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, se tiver;
- 11. Cópia do comprovante de residência com CEP, se tiver;
- 12. Nome e endereço completo do atual empregador da parte contrária, se tiver;
- 13. Cópia do comprovante de rendimentos, se tiver;
 - Contracheque;
 - Carteira de trabalho (foto, dados, ultimo contrato e página seguinte);
 - Extrato do INSS, extrato bancário com N° do benefício;

- **14. COMPROVANTE DE IMPOSSIBILIDADE DO PAI EM PAGAR OS ALIMENTOS (ATESTADO CARCERÁRIO, CÓPIA DE PROCESSO DEMONSTRANDO QUE NÃO CONSEGUE RECEBER, ATESTADO MÉDICO E OUTROS)**
- **SE O MENOR TIVER 16 OU 17 ANOS O MESMO DEVERÁ COMPARECER COM O REQUERENTE QUANDO DO AGENDAMENTO**